

LEI MUNICIPAL Nº 022/2018, de 05 de junho de 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A RECEBER DOAÇÃO DO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DA ENGIE BRASIL ENERGIA S/A, DESTINADO A APLICAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DENOMINADO “OFICINA DE PERCUSSÃO”.

JULIANO ZUANAZZI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e

Art. 1º - Fica o Município de Marcelino Ramos, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber doação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da Engie Brasil Energia S/A, com inscrição no CNPJ sob o nº 02.474.103/0001-19, destinado à aplicação no desenvolvimento do Projeto denominado “OFICINA DE PERCUSSÃO”, cujo valor será aportado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em 05 de junho de 2018.

Juliano Zuanazzi,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Data Supra.

Elaine Refatti Boff,
Secretária de Administração.